



ANEXO - II

TERMO DE REFERÊNCIA CR 003-2024 – FMS

1. OBJETO

Credenciamento de empresa especializada na Prestação de Serviços Laboratoriais de Confeção de Próteses Dentárias, do tipo Prótese Total e Prótese Parcial Removível, destinados atender a demanda da população de Bombinhas, através da Secretaria Municipal da Saúde.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

TOTAL APROXIMADO R\$: **126.845,36**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	v.unit.	v. total
01	Próteses totais intraorais maxilares e mandibulares, confeccionadas em resina acrílica térmopolimerizável. Os dentes utilizados deverão ter alto peso molecular, dupla ligação cruzada, e serem fluorescentes. Os dentes deverão ser oferecidos nas cores A1, A2, A3, A4, B1, B2, 60, 62, 65, 66, e 67, assim como em diversos tamanhos e formatos de modo a garantir a melhor estética e função mastigatória possível. Os dentes deverão ser fixados à base da prótese através de resina acrílica termopolimerizável e retenção mecânica (pequenas cavidades no interior da porção cervical dos dentes para que a resina infiltre no interior dos dentes e aumente a retenção). Cabe também ao fornecedor a confecção de rodetes em cera com placa base para registro de mordida e das relações intermaxilares, montagem dos dentes em cera, remontagem dos dentes, acrilização com resina acrílica termopolimerizável que reproduza fielmente os rebordos residuais dos pacientes. Cabe ao fornecedor o vazamento dos moldes com gesso pedra tipo III ou IV, bem como a entrega e retirada das moldagens, peças protéticas, e modelos de gesso em todas as fases	UNID.	130	368,915	47.958,95



	<p>da confecção das próteses totais. As peças protéticas deverão estar acondicionadas individualmente em embalagens que protejam os modelos e peças protéticas durante todas as fases do trabalho. As embalagens deverão respeitar as normas de biossegurança e respeitar os princípios de higiene. As peças devem estar limpas e higienizadas ao serem embaladas. Após a acrilização final as peças protéticas deverão apresentar dureza, polimento, brilho, e espessura indicadas para ótima função intraoral.</p>				
02	<p>Próteses parciais intraorais removíveis maxilares e mandibulares, confeccionadas com armações metálicas removíveis para prótese parcial removível em liga metálica de cromo cobalto e acrilizadas com resina acrílica termopolimerizável. Os dentes utilizados deverão ter alto peso molecular, dupla ligação cruzada, e serem fluorescentes. Os dentes deverão ser oferecidos nas cores A1, A2, A3, A4, B1, B2, 60, 62, 65, 66, e 67, assim como em diversos tamanhos e formatos de modo a garantir a melhor estética e função mastigatória possível. Os dentes deverão ser fixados à base da prótese através de resina acrílica termopolimerizável e retenção mecânica (pequenas cavidades no interior da porção cervical dos dentes para que a resina infiltre no interior dos dentes e aumente a retenção bem como extensões metálicas derivadas da armação metálica para garantir o máximo de fixação). Cabe também ao fornecedor a confecção de rodets em cera na própria armação</p>	UNID.	160	493,04	78.886,40



	<p>metálica para registro de mordida e das relações intermaxilares, montagem dos dentes em cera, remontagem dos dentes, acrilização com resina acrílica termopolimerizável que reproduza fielmente os rebordos residuais dos pacientes. Cabe ao fornecedor o vazamento dos moldes com gesso pedra tipo III ou IV, bem como a entrega e retirada das moldagens, peças protéticas, e modelos de gesso em todas as fases da confecção das próteses parciais. As peças protéticas deverão estar acondicionadas individualmente em embalagens que protejam os modelos e peças protéticas durante todas as fases do trabalho. As embalagens deverão respeitar as normas de biossegurança e respeitar os princípios de higiene. As peças devem estar limpas e higienizadas ao serem embaladas. Após a acrilização final as peças protéticas deverão apresentar dureza, polimento, brilho, e espessura indicadas para ótima função intraoral.</p>				
--	---	--	--	--	--

1.2. Da natureza do objeto

Trata-se de credenciamento para contratação de laboratório de prótese dentária, visando a confecção de prótese total removível maxilar e mandibular, e prótese parcial removível maxilar e mandibular, para suprir a demanda de reabilitação protética dos pacientes da rede pública, pelo prazo de 12 meses. Este credenciamento visa ajudar os pacientes que necessitam de reabilitação oral, substituindo espaços de dentes perdidos, devolvendo o equilíbrio do sistema mastigatório e melhoria na qualidade de vida.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado tendo nos termos do art. 6º, inciso XIII, da lei federal nº 14.133/2021.



3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO:

A contratação será realizada na modalidade credenciamento, através da entrega de documentos conforme solicitado por edital, nos termos do art. 6º, inciso 17, da lei federal nº 14.133/2021. Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da lei 14.133/2021.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinados, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória ou necessária não especificada neste edital;

Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Autorizações de Fornecimento;

Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade, validade vencida ou eventual alteração em suas características, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;

O material deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, na UBS José Amândio, rua Cachalote n: 145, bairro José Amândio, Bombinhas, no horário das 08h às 16h.

Os materiais licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sendo as entregas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatário(s);

Os materiais a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;

Todos os materiais entregues deverão estar lacrados e em perfeito estado para conservação e utilização;



5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- d) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- e) Manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza providenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

5.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registo próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

6. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ **126.845,36** (cento e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e cinco e reais e trinta e seis centavos).



PREFEITURA DE
BOMBINHAS

Bombinhas/SC 27 de junho de 2024.

Responsável TR

Secretário de Requisitante